



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL N.º 03/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária** de profissionais para a Unidade de Saúde da Família de Cacaria, nos termos da Lei Municipal N.º 810, de 13 de dezembro de 2005.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. A Contratação dos Agentes Comunitários de Saúde será realizada com base na Lei Municipal Nº 1.148 de 17 de dezembro de 2013.
- 1.2. Para todos os efeitos, o interessado em participar desse Processo Seletivo Simplificado, deverá ter o pleno conhecimento das normas contidas neste edital, antes de realizar sua inscrição.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Secretaria Municipal de Administração o controle e acompanhamento do processo.
- 2.2 **As contratações serão por tempo determinado, pelo período de seis meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005, ou havendo excepcional interesse público.
- 2.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Unidade de Saúde de Cacaria.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000 CNPJ 36.497.469/0001-25 Tel / Fax: (24) 2411-9300





- 3. DO CARGO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA
- 3.1. O quadro abaixo estabelece o nº de vagas, a habilitação mínima, a carga horária semanal e o vencimento de cada cargo.

QUADRO I - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
		DEFICIENTES	MÍNIMA	SEMANAL	
Agente	3	0	Ensino Médio	40h	R\$ 1.054,96
Comunitário de			Completo.		
Saúde					
			Residir na área da		
			comunidade de		
			Cacaria há pelo		
			menos 12 (doze)		
			meses,		
			anterior à data de		
			publicação deste		
			edital.		

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000 CNPJ 36.497.469/0001-25 Tel / Fax: (24) 2411-9300





Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;

Orientar e/ou mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, reservatórios de agentes causadores de doenças e animais peçonhentos.

Realizar ações de controle da dengue de acordo com as diretrizes municipais em vigor.

Responsabilizar-se pelos equipamentos e meios que lhe sejam oferecidos pela administração para a execução de suas atividades e atribuições;



5. DOS REQUISITOS

São requisitos gerais para participação neste processo seletivo simplificado:

- 5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 5.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.5. Possuir a habilitação mínima para o cargo a que concorre;
- 5.6. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.
- 5.7. Residir na Cacaria há pelo menos doze meses, anterior à data de publicação deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será presencial e gratuita. Não serão aceitas inscrições por terceiros, mesmo que através de procuração.
- 6.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
 - Documento de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de Residência.
 - Somente serão aceitos como comprovante de residência, as contas de água, luz ou telefone fixo. No caso do comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de parentes como: pai, mãe, irmão e avós, o candidato deverá comprovar sua dependência do titular.

6.3. Procedimentos de inscrição:

O candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de Cacaria, situado na Estrada da Cacaria, 591 de **28 a 30 de maio de 2018: Dia 28 de 12:00h às 17:00h**, dia 29 de **9h às 17h e dia 30 de 9:00h às 12:00 h** e apresentar a documentação exigida.



- 7. DA PROVA, GABARITOS, RECURSOS E RESULTADO
- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital constará de prova com vinte e cinco questões. .
- 7.2. Data: 23 de junho de 2018. Hora: 9:00h às 11:30h / Local de prova: Colégio Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa. Endereço: Estrada da Cacaria, 402. Cacaria.
- 7.3. A prova terá caráter eliminatório e classificatório;
- 7.4. Cada questão objetiva valerá 2 pontos perfazendo um total de 50 pontos;
- 7.5. O candidato deverá marcar uma única opção em cada questão objetiva, caso marque mais de uma opção ou deixe alguma questão em branco, a questão será anulada;
- 7.6. Respostas registradas a lápis não serão corrigidas;
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 7.8. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido;
- 7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido;
- 7.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta.
- 7.11. O gabarito preliminar da Prova estará disponível na Unidade de Saúde de Cacaria no dia 25 de junho de 2018.
- 7.12. Ao conferir o gabarito, o candidato que se julgar prejudicado deverá recorrer em até 48horas da divulgação do gabarito.
- 7.13. O recurso deverá ser único, individual, devidamente fundamentado, digitado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, situada à Rua Moacir Barbosa, nº 73, Centro, Piraí-RJ de 9 h às 12h e de 13 às 16 h, dentro do prazo previsto neste edital (48horas da divulgação do gabarito);
- 7.14. Serão indeferidos os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima;





8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

Havendo empate na pontuação final dos candidatos, o desempate obedecerá ao seguinte critério: O candidato que tiver maior idade;

Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato é inteiramente responsável por acompanhar os comunicados (referentes a este Processo Seletivo) fixados, na Unidade de Saúde de Cacaria.
- 9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou até acréscimos, em qualquer momento, circunstância em que terá retificação publicada.
- 9.3. O candidato classificado dentro das vagas, será convocado por telegrama, ou email e terá até cinco dias úteis para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura.

Piraí, 21 de maio de 2018.





ANEXO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia alimentar para a população brasileira* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
- 2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos:* um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2 ed. 2 reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia prático do agente comunitário de saúde* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Caderneta de Saúde da Criança: menino*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Caderneta de Saúde da Criança: menina*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 7. Calendário Nacional de Vacinação da Criança 2018
- 8. Calendário Nacional de Vacinação do Adolescente 2018
- 9. Calendário Nacional de Vacinação do Adulto 2018

Os calendários de vacinação estão disponíveis no site: http://www.riocomsaude.rj.gov.br
Todas as demais referências estão disponíveis no site do Ministério da Saúde